



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2025

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES, Prefeito Municipal de André da Rocha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de energia elétrica para as Secretarias Municipais e demais Órgãos do Governo Municipal, bem como disciplinar o fornecimento e a demanda de energia elétrica.

VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 49.732,99

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA e JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Considerando a necessidade do fornecimento de energia elétrica por agrupamento;

Considerando ser a empresa RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.– a concessionária permissionária autorizada na região de abrangência desse Município,

Considerando a justificativa que embasa o pedido efetuado pela Secretária Municipal de Administração,

Assim, plenamente justificada a contratação.

André da Rocha, RS, 08 de Setembro de 2025



FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES

Prefeito Municipal.